

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2024****Processo:** 00.001286/2024-26**Assunto:** Contratação de consultoria técnica especializada reformulação dos normativos eleitorais**Interessado:** Comissão Eleitoral Federal**Unidade Gestora:** Comissão Eleitoral Federal - CEF

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso III, do art. 74, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do Dr. Joelson Costa Dias, através de seu escritório Barbosa&Dias Advogados Associados, conforme manifestação da Advocacia Geral do Sistema, Parecer Adcon nº 179/2024 (SEI nº 1072986), em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Contratada: Barbosa&Dias Advogados Associados.**CNPJ/CPF:** 03.210.763/0001-55.**Objeto:** Contratação de consultoria técnica especializada para estudo, avaliação e reformulação dos normativos eleitorais do Sistema Confea/Crea e Mútua.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor total da contratação:** R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 103.333,34 (cento e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.002 - Serviços de Assessoria e Consultoria.**Centro de custo:** 1.1.05 - CEF Comissão Eleitoral Federal.

A Superintendente Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na alínea "c" do inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor de **Barbosa&Dias Advogados Associados**, no valor global de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 01/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073694** e o código CRC **D9644DB9**.

Referência: Processo nº CF-00.001286/2024-26

SEI nº 1073694